



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Ref. Processo Administ. MJ/ RN nº 11120002/2025 - Credenciamento nº 001/2026

Assunto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, do município de Jucurutu/RN

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, representada pelos Agentes de Contratação que compõem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeados pela **Portaria nº 137/2025**, vem tornar público a **RETIFICAÇÃO** do presente Edital Credenciamento com inclusão dos **itens 9.3.1 e 8.2.7** ao seu Anexo I - Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de **Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, do município de Jucurutu/RN, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste edital e seus anexos.**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

9.1 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Mediante a solução encontrada, faz-se imprescindível para a Administração, a abertura de procedimento licitatório, por Inexigibilidade de Licitação, através de credenciamento, possibilitando a contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades, de forma parcelada conforme a necessidade, visando atender a todas as demandas da Administração Municipal no que concerne a realização dos atendimentos direcionados a população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

9.2 Justifica-se o credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese com seleção a critério de terceiros, no caso em que a seleção do melhor credenciado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Habilitação jurídica:

a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



